

第 42 期

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成

二零一三年十月十五日，星期二



Número 42

I

SÉRIE

do *Boletim Oficial* da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Terça-feira, 15 de Outubro de 2013

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 23/2013 號行政法規：

初級法院設立勞動法庭和家庭及未成年人法庭。 2002

第 24/2013 號行政法規：

修改第30/2011號行政法規《發行慶祝二零一二年至二零二三年農曆新年的紙幣》的中文文本。.. 2003

第 25/2013 號行政法規：

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃的實施期間。..... 2004

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 23/2013:

Criação de Juízo Laboral e de Juízo de Família e de Menores no Tribunal Judicial de Base. 2002

Regulamento Administrativo n.º 24/2013:

Alteração à versão chinesa do Regulamento Administrativo n.º 30/2011 (Emissão de notas de banco para celebrar os Anos Novos Lunares de 2012 a 2023). 2003

Regulamento Administrativo n.º 25/2013:

Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de atribuição de abono de residência a agregados familiares da lista de candidatos a habitação social. ... 2004

印務局，澳門官印局街。電話：2857 3822 • 傳真：2859 6802 • 電子郵件：info@io.gov.mo

Imprensa Oficial, Rua da Imprensa Nacional — Macau. Tel.: 2857 3822 • Fax: 2859 6802 • E-mail: info@io.gov.mo
網址 Website: <http://www.io.gov.mo>

第 62/2013 號行政命令：

將若干權力授予社會文化司司長，以便簽署《關於發放研究生獎學金的合作協議書》。..... 2011

第 63/2013 號行政命令：

將若干權力授予保安司司長，以便代表澳門特別行政區與澳大利亞移民及邊境保護局簽署在交流專業知識、培訓、分享打擊非法移民活動的資訊及優秀實踐經驗方面進行合作的諒解備忘錄。..... 2011

第 64/2013 號行政命令：

訂定初級法院勞動法庭和家庭及未成年人法庭設置並開始運作的日期。..... 2012

第 65/2013 號行政命令：

修改海關關員編制。..... 2012

第 317/2013 號行政長官批示：

訂定一幅位於澳門半島，鄰近俾若翰街，名為筷子基“E”及“F”地段上興建的經濟房屋獨立單位，其兩房一廳（T2）單位的售價的最低及最高價格。..... 2014

第 318/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“網上剪報服務”的合同。..... 2014

第 319/2013 號行政長官批示：

許可訂立承辦2013/2014學年“國防教育營”活動的合同。..... 2015

第 320/2013 號行政長官批示：

例外豁免威尼斯人澳門股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或其他方式博彩的經營所生利潤的所得補充稅。..... 2015

第 321/2013 號行政長官批示：

許可訂立“向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝動物實驗室實驗動物養殖系統”的合同。..... 2016

第 322/2013 號行政長官批示：

發行並流通以“澳門中國書畫前輩名家”為題，屬特別發行的郵票。..... 2017

第 323/2013 號行政長官批示：

許可訂立提供“編製E2區LT7地段直升機維修庫及升降坪工程計劃”服務的合同。..... 2017

Ordem Executiva n.º 62/2013:

Delega poderes no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, na assinatura do «Protocolo de Cooperação na Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados». 2011

Ordem Executiva n.º 63/2013:

Delega poderes no Secretário para a Segurança, para assinar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento relativo à cooperação no intercâmbio de conhecimentos, formação e partilha de informações e boas práticas para combater a imigração ilegal, com o Departamento de Imigração e Protecção de Fronteiras da Austrália. 2011

Ordem Executiva n.º 64/2013:

Fixa a data em que entrarão em efectivo funcionamento, o Juízo Laboral e o Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base. 2012

Ordem Executiva n.º 65/2013:

Alteração ao quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega. 2012

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2013:

Fixa os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica, de tipologia T2, construídas no terreno situado na península de Macau, junto à Rua do Comandante João Belo, designado por lotes «E» e «F» do Fai Chi Kei. 2014

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos «Serviços electrónicos de recortes de imprensa». 2014

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2013/2014. 2015

Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2013:

Concede à Venetian Macau, S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino. 2015

Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2013:

Autoriza a celebração do contrato para o «Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Criação de Cobaias para o Laboratório de Animais no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha». 2016

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2013:

Emite e põe em circulação uma emissão extraordinária de selos designada «Caligrafia e Pintura Chinesa — Artistas Ilustres de Macau». 2017

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2013:

Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades do Hangar de Manutenção de Helicópteros e da Plataforma de Aterragem de Helicópteros (Helipad) na Zona E2 LT7». 2017

社會文化司司長辦公室：

第227/2013號社會文化司司長批示，核准高中職業技術正規教育的健康照顧課程計劃。 2018

第231/2013號社會文化司司長批示，確認華僑大學開辦的藝術設計（動漫）專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程的運作。 2020

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 227/2013, que aprova o plano curricular do Curso de Cuidados de Saúde do ensino secundário complementar técnico-profissional da educação regular. 2018

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 231/2013, que reconhece o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autoriza o funcionamento do curso complementar de licenciatura em Design em Artes, variante em Animação, ministrado pela Huaqiao University. 2020

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

澳門特別行政區 第 23/2013 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

初級法院設立勞動法庭和家庭及未成年人法庭

Regulamento Administrativo n.º 23/2013

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十一條第一款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

Criação de Juízo Laboral e de Juízo de Família e de Menores no Tribunal Judicial de Base

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 1 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

第一條

設立勞動法庭

在初級法院設立一個勞動法庭，並設一程序科。

Artigo 1.º

Criação de um Juízo Laboral

É criado, no Tribunal Judicial de Base, um Juízo Laboral, com uma secção de processos.

第二條

移交卷宗

將所有屬勞動法庭管轄的卷宗及文件移交予勞動法庭。

Artigo 2.º

Remessa de processos

Todos os processos e papéis de competência dos Juízos Laborais serão remetidos ao Juízo Laboral.

第三條

設立家庭及未成年人法庭

在初級法院設立一個家庭及未成年人法庭，並設一程序科。

Artigo 3.º

Criação de um Juízo de Família e de Menores

É criado, no Tribunal Judicial de Base, um Juízo de Família e de Menores, com uma secção de processos.

第四條

移交卷宗

將所有屬家庭及未成年人法庭管轄的卷宗及文件移交予家庭及未成年人法庭。

Artigo 4.º

Remessa de processos

Todos os processos e papéis de competência dos Juízos de Família e de Menores serão remetidos ao Juízo de Família e de Menores.

第五條

生效及產生效力

本行政法規自公佈翌日起生效，並自勞動法庭和家庭及未成年人法庭設置之日起產生效力。

Artigo 5.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir da data da instalação do Juízo Laboral e do Juízo de Família e de Menores.

二零一三年十月四日制定。

Aprovado em 4 de Outubro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

澳門特別行政區
第 24/2013 號行政法規

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 24/2013

修改第 30/2011 號行政法規《發行慶祝二零一二年
至二零二三年農曆新年的紙幣》的中文文本

Alteração à versão chinesa do Regulamento Administrativo
n.º 30/2011 (Emissão de notas de banco para celebrar os Anos
Novos Lunares de 2012 a 2023)

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Execu-
tivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Bá-
sica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer
como regulamento administrativo independente, o seguinte:

第一條
修改

Artigo 1.º

Alteração

經第5/2012號行政法規修改的第30/2011號行政法規《發行
慶祝二零一二年至二零二三年農曆新年的紙幣》第三條第一款
(四)項(4)分項的中文文本修改如下:

A subalínea (4) da alínea 4) do n.º 1 do artigo 3.º do Regula-
mento Administrativo n.º 30/2011 (Emissão de notas de banco
para celebrar os Anos Novos Lunares de 2012 a 2023), alterado
pelo Regulamento Administrativo n.º 5/2012, passa a ter, na
versão chinesa, a seguinte redacção:

“第三條

«第三條

中國銀行股份有限公司發行的紙幣構圖

中國銀行股份有限公司發行的紙幣構圖

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (1).....
- (2)
- (3)
- (4) “澳門分行行長” 的中文字樣及相關的複製簽名;
- (五)
- (六)
- (七)
- 二、
- (一)
- (二)
- (三)

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)
- (四)
- (1).....
- (2)
- (3)
- (4) “澳門分行行長” 的中文字樣及相關的複製簽名;
- (五)
- (六)
- (七)
- 二、
- (一)
- (二)
- (三)

三、

三、»

第二條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一三年十月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

澳門特別行政區
第25/2013號行政法規

延長社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃
的實施期間

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條(五)項，
經徵詢行政會的意見，制定本獨立行政法規。

第一條
標的

一、本行政法規將經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011
號及第22/2012號行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會
房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》所定計劃的實施期間延
長至二零一四年八月三十一日。

二、上款所指計劃的受惠家團無須重新提交申請表，繼續有
權獲發住屋補助。

三、於二零一三年九月一日至二零一四年八月三十一日期間
發放住屋補助，由經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號、
第22/2012號行政法規及本行政法規修改的第23/2008號行政法
規《社會房屋輪候家團住屋臨時補助發放計劃》規範。

第二條
修改第23/2008號行政法規

經第30/2009號、第19/2010號、第32/2011號及第22/2012號
行政法規修改的第23/2008號行政法規《社會房屋輪候家團住屋

Artigo 2.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no
dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 4 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 25/2013

**Prorrogação do prazo da aplicação do plano provisório de
atribuição de abono de residência a agregados familiares da
lista de candidatos a habitação social**

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo,
decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da
Região Administrativa Especial de Macau, para valer como regu-
lamento administrativo independente, o seguinte:

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento administrativo prorroga, até 31
de Agosto de 2014, o prazo da aplicação do plano estabelecido
pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano provisó-
rio de atribuição de abono de residência a agregados familiares
da lista de candidatos a habitação social), com as alterações
introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009,
n.º 19/2010, n.º 32/2011 e n.º 22/2012.

2. Os agregados familiares beneficiários do plano referido
no número anterior mantêm o direito à atribuição do abono de
residência sem necessidade de apresentação de nova candida-
tura.

3. Durante o período de 1 de Setembro de 2013 a 31 de
Agosto de 2014 a atribuição do abono de residência rege-
-se pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2008 (Plano
provisório de atribuição de abono de residência a agregados
familiares da lista de candidatos a habitação social), com as
alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos
n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011, n.º 22/2012 e pelo presente
regulamento administrativo.

Artigo 2.º

Alteração ao Regulamento Administrativo n.º 23/2008

Os artigos 3.º, 4.º, 5.º, 6.º e 8.º do Regulamento Adminis-
trativo n.º 23/2008 (Plano provisório de atribuição de abono
de residência a agregados familiares da lista de candidatos a

臨時補助發放計劃》第三條、第四條、第五條、第六條及第八條修改如下：

“第三條

補助的期數及金額

一、

二、

(一) 由一至兩人組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣一千四百五十元；

(二) 由三人或以上組成的申請家團，每月發放的補助金額為澳門幣二千二百元。

第四條

申請資格

社會房屋輪候總名單內的獲接納輪候家團，且非為社會房屋承租人或社會房屋承租家團的成員，均得申請住屋補助發放，但申請家團的每月總收入不得超過下表所載金額：

家團成員數目	1	2	3	4	5	6	7人或以上
每月總收入 (澳門元)	7,820	12,210	15,050	16,970	18,360	21,660	23,050

第五條

補助的申請

一、申請補助須於二零一三年十一月三十日或之前透過向房屋局提交已填妥及簽署的申請表為之；申請表的式樣載於作為本行政法規組成部分的附件。

二、

(一)

(二)

三、

habitação social), com as alterações introduzidas pelos Regulamentos Administrativos n.º 30/2009, n.º 19/2010, n.º 32/2011 e n.º 22/2012, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 3.º

Número de prestações e montante do abono

1.

2.

1) Aos agregados familiares requerentes compostos por uma ou duas pessoas, é atribuído o montante mensal de 1 450 patacas;

2) Aos agregados familiares requerentes compostos por três ou mais pessoas, é atribuído o montante mensal de 2 200 patacas.

Artigo 4.º

Habilitação das candidaturas

Podem candidatar-se à atribuição do abono de residência os agregados familiares admitidos como candidatos na lista geral de espera da habitação social e não sejam arrendatários ou membros de agregados familiares arrendatários de habitação social, desde que o total do rendimento mensal do respectivo agregado familiar não seja superior aos valores constantes da tabela seguinte:

N.º de elementos do agregado familiar	1	2	3	4	5	6	7 ou superior
Total do rendimento mensal (em patacas)	7 820	12 210	15 050	16 970	18 360	21 660	23 050

Artigo 5.º

Candidatura ao abono

1. A candidatura ao abono deve ser apresentada no IH, até ao dia 30 de Novembro de 2013, mediante a entrega do boletim de candidatura devidamente preenchido e assinado, cujo modelo consta do anexo ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante.

2.

1)

2)

3.

第六條
申請的批准

- 一、
- 二、 發放補助批示的效力追溯至二零一三年九月一日。
- 三、

第八條
補助的取消及返還

- 一、
- (一)
- (二)
- (三)
- (四) 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。
- 二、
- 三、 受惠家團基於第一款(一)至(四)項的原因而取消補助，須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助。
- 四、
- 五、 ”

第三條
生效

本行政法規自公佈翌日起生效，其效力追溯至二零一三年九月一日。

二零一三年十月四日制定。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 6.º

Autorização do pedido

- 1.
- 2. Os efeitos do despacho de atribuição do abono retroagem ao dia 1 de Setembro de 2013.
- 3.

Artigo 8.º

Cancelamento e restituição do abono

- 1.
- 1)
- 2)
- 3).....
- 4) Desistência da posição na lista geral de espera da habitação social por parte do agregado familiar beneficiário.
- 2.
- 3. O cancelamento do abono efectuado por motivo do disposto nas alíneas 1) a 4) do n.º 1, implica para o agregado familiar beneficiário, a restituição do abono recebido a partir do mês seguinte ao da verificação da respectiva ocorrência, no prazo de 30 dias a contar da data de notificação.
- 4.
- 5. »

Artigo 3.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e os seus efeitos retroagem ao dia 1 de Setembro de 2013.

Aprovado em 4 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第三部分 住所資料 (資料僅供統計用途)

在第一部分填報的住址是： 租賃住所，每月租金\$_____

親屬住所 宿舍

其他，請註明：_____

第四部分 具有性質相同的補助或津貼資料 (若答“是”，則依第五部分聲明在補助批准後由社會工作局跟進。)

是否獲社會工作局發放租金津貼？ 是 否 是否願意放棄該租金津貼？ 是 否

否

第五部分 聲明

家團代表及家團成員均須簽署下述聲明(十八歲以下的家團成員須由父、母或監護人簽署)：

1. 本申請表所填報的事項均屬確實無訛，並無隱瞞所須填報的資料，或提供令人誤解及混淆的資料。本人/本人等明白，若作虛假或不確實或不真實的聲明，或使用欺詐手段，除須返還已收取的補助金額外，尚導致家團從社會房屋申請中除名，且可能將於兩年內不得參加房屋局所推出的任何房屋計劃，以及依法承擔倘有的刑事責任。
2. 本人/本人等在填寫申請表前，已閱讀本申請的「填寫申請表指引」及此聲明內容。
3. 本人/本人等已親自查核名列本申請表第二部分的人士及其配偶所組成的家團符合第25/2009號行政法規《社會房屋的分配、租賃及管理》所定的一般要件，且申請家團的每月總收入未超過經第25/2013號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條所訂定的金額。
4. 本人/本人等承諾在發放補助期間，若家團的組成發生變更，應於發生變更之日起三十日內以書面通知房屋局及提交相關的證明文件，以便調整補助金額；否則，必須返還自發生變更後的翌月起所收取的補助差額。
5. 本人/本人等明白不可兼得由其他公共部門及實體發放的與第23/2008號行政法規所規定的住屋補助性質相同的補助或津貼。
6. 本人/本人等明白出現下列任一情況時，補助將被取消及須自獲通知之日起三十日內返還自有關事實發生後翌月起計已收取的補助：
 - 1) 受惠家團放棄輪候社會房屋或在輪候總名單中被除名；
 - 2) 當受惠家團不符合經第25/2013號行政法規修改的第23/2008號行政法規第四條規定的要件；
 - 3) 受惠家團放棄其在社會房屋輪候總名單的地位。
7. 本人/本人等自願提供申請表內的資料，並願意向房屋局提供其他一切有關證明或資料，以確定本人/本人等符合申請資格。
8. 本人/本人等同意房屋局在審查本人/本人等的申請時，有權將申請表上的個人資料與為其他目的而收集的相關個人資料比較及核對，以確定申請表上的資料是否虛假或令人誤解，並根據資料的比較及審核結果，對當事人採取適當行動。
9. 本人/本人等授權房屋局向其他政府部門、公共或私人機構或有關僱主求證及核對有關資料，並同意任何政府部門〔包括但並不限於財政局、物業登記局、身份證明局、社會保障基金、社會工作局、治安警察局〕、公共或私人機構或有關僱主，將關於本人/本人等的個人資料提供給房屋局，作比較或核對本申請表上的資料之用。

家團代表姓名：_____ 簽署：_____ 日期：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

成員姓名：_____ 簽署：_____

第 62/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 62/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項所賦予的職權，並按照第2/1999號法律《政府組織綱要法》第十五條及八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 2/1999 (Lei de Bases da Orgânica do Governo) e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

一、授予社會文化司司長張裕一切所需權力，代表澳門特別行政區，與中華人民共和國教育部簽署《關於發放研究生獎學金的合作協議書》。

1. São delegados no Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, na assinatura do «Protocolo de Cooperação na Atribuição de Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados», a celebrar entre o Ministério da Educação da República Popular da China e o Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

二、社會文化司司長可轉授上款所授予的權力。

2. O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一三年九月三十日。

30 de Setembro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 63/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 63/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a seguinte ordem executiva:

第一條
授權

Artigo 1.º

Delegação de poderes

一、授予保安司司長張國華一切所需權力，代表澳門特別行政區與澳大利亞移民及邊境保護局簽署在交流專業知識、培訓、分享打擊非法移民活動的資訊及優秀實踐經驗方面進行合作的諒解備忘錄。

1. São delegados no Secretário para a Segurança, Cheong Kuoc Vá, todos os poderes necessários para assinar, em nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento relativo à cooperação no intercâmbio de conhecimentos, formação e partilha de informações e boas práticas para combater a imigração ilegal, com o Departamento de Imigração e Protecção de Fronteiras da Austrália.

二、保安司司長可將上款所指權限轉授予治安警察局局長。

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados no Comandante do Corpo de Polícia de Segurança Pública.

第二條
生效

Artigo 2.º

Entrada em vigor

本行政命令自公佈日起開始生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

二零一三年十月四日。

4 de Outubro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 64/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 64/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第9/1999號法律《司法組織綱要法》第三十一條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 9/1999 (Lei de Bases da Organização Judiciária), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

一、初級法院勞動法庭和家庭及未成年人法庭於二零一三年十月十六日設置並開始運作。

1. Declaram-se instalados, com efeito a partir de 16 de Outubro de 2013, data em que entrarão em efectivo funcionamento, o Juízo Laboral e o Juízo de Família e de Menores do Tribunal Judicial de Base.

二、本行政命令自公佈翌日起生效。

2. A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一三年十月九日。

9 de Outubro de 2013.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 65/2013 號行政命令

Ordem Executiva n.º 65/2013

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據第14/2009號法律《公務人員職程制度》第四十九條第二款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 14/2009 (Regime das carreiras dos trabalhadores dos serviços públicos), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條
修改海關關員編制

Artigo 1.º

Alteração ao quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega

經第25/2008號行政法規重新公佈的第21/2001號行政法規《海關的組織與運作》第三十條所指附表一的海關關員編制，由作為本行政命令組成部分的附件所載者替代。

O quadro de pessoal alfandegário dos Serviços de Alfândega constante do mapa anexo I a que se refere o artigo 30.º do Regulamento Administrativo n.º 21/2001 (Organização e Funcionamento dos Serviços de Alfândega), republicado pelo Regulamento Administrativo n.º 25/2008, é substituído pelo constante do anexo à presente ordem executiva e da qual faz parte integrante.

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一三年十月八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de Outubro de 2013.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

附表一
海關關員編制

MAPA ANEXO I
Quadro de pessoal alfandegário dos SA

1. 領導

職級	職位數目
海關關長	1
副海關關長	1
助理海關關長	2

1. Direcção

Categoria	Lugares
Director-geral	1
Subdirector-geral	1
Adjunto	2

2. 高級職程

職級	職位數目
關務總長	5
副關務總長	14
關務監督	17
副關務監督	10

2. Carreira superior

Categoria	Lugares
Intendente alfandegário	5
Subintendente alfandegário	14
Comissário alfandegário	17
Subcomissário alfandegário	10

3. 基礎職程

職級	職位數目	
	一般基礎職程	專業職程
關務督察	39	2
副關務督察	126	5
首席關員	437	8
一等關員 / 關員	973	20

3. Carreiras de base

Categoria	Lugares	
	Carreira geral de base	Carreira de especialistas
Inspector alfandegário	39	2
Subinspector alfandegário	126	5
Verificador principal alfandegário	437	8
Verificador de primeira alfandegário/Verificador alfandegário	973	20

第 317/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十二條及第六十二條的規定，作出本批示。

一、有關一幅位於澳門半島，鄰近俾若翰街，名為筷子基“E”及“F”地段，標示於物業登記局第23327號的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其兩房一廳（T2）單位的售價的最低及最高價格訂定如下：

單位類型	最低價格 (澳門元)	最高價格 (澳門元)
兩房一廳 (T2)	835,200.00	1,056,700.00

二、上款所指的經濟房屋獨立單位補貼比率為百分之六十點三。

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一三年九月二十六日

行政長官 崔世安

第 318/2013 號行政長官批示

鑑於判給慧科訊業有限公司提供「網上剪報服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與慧科訊業有限公司訂立提供「網上剪報服務」的合同，金額為\$1,966,992.00（澳門幣壹佰玖拾陸萬陸仟玖佰玖拾貳元整），並分段支付如下：

2013年.....	\$ 655,664.00
2014年.....	\$ 1,311,328.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十四章「新聞局」內經濟分類「02.03.08.00.99 其他」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica, de tipologia T2, construídas no terreno situado na península de Macau, junto à Rua do Comandante João Belo, designado por lotes «E» e «F» do Fai Chi Kei, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 23327, constantes da tabela seguinte:

Tipologia das fracções	Valor mínimo (em patacas)	Valor máximo (em patacas)
T2	835 200	1 056 700

2. O rácio bonificado das fracções autónomas de habitação económica referidas no número anterior é de 60,3%.

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2013

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Informação Wisers, Limitada a prestação dos «Serviços electrónicos de recortes de imprensa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Informação Wisers, Limitada, para a prestação dos «Serviços electrónicos de recortes de imprensa», pelo montante de \$ 1 966 992,00 (um milhão, novecentas e sessenta e seis mil, novecentas e noventa e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 655 664,00
Ano 2014.....	\$ 1 311 328,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 24.º «Gabinete de Comunicação Social», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月三十日

行政長官 崔世安

第 319/2013 號行政長官批示

鑑於判給澳門童軍總會承辦2013/2014學年「國防教育營」活動的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門童軍總會訂立承辦2013/2014學年「國防教育營」活動的合同，金額為\$14,139,092.00（澳門幣壹仟肆佰壹拾叁萬玖仟零玖拾貳元整），並分段支付如下：

2013年\$ 7,000,000.00

2014年 \$ 7,139,092.00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第五章第四組「青年廳」內經濟分類「02.03.09.00.03文化、體育及康樂活動」帳目的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年九月三十日

行政長官 崔世安

第 320/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第16/2001號法律《娛樂場幸運博彩經營法律制度》第二十八條第二款的規定，作出本批示。

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2013

Tendo sido adjudicada à Associação dos Escoteiros de Macau a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2013/2014, cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Associação dos Escoteiros de Macau, para a organização da «Jornada de Educação sobre a Defesa Nacional» no ano lectivo de 2013/2014, pelo montante de \$ 14 139 092,00 (catorze milhões, cento e trinta e nove mil e noventa e duas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013 \$ 7 000 000,00

Ano 2014 \$ 7 139 092,00

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita na divisão 04 do capítulo 05.º «Departamento de Juventude», rubrica «02.03.09.00.03 Actividades culturais, desportivas e recreativas», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

30 de Setembro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Lei n.º 16/2001 (Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino), o Chefe do Executivo manda:

一、例外豁免威尼斯人澳門股份有限公司繳納有關娛樂場幸運博彩或以其他方式博彩的經營所生利潤的所得補充稅。

二、上款所指豁免為期五年，自二零一四年度起，於二零一八年度終結。

三、本批示自二零一四年一月一日起產生效力。

二零一三年十月三日

行政長官 崔世安

第 321/2013 號行政長官批示

鑑於判給啓盈科技（澳門）有限公司「向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝動物實驗室實驗動物養殖系統」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與啓盈科技（澳門）有限公司訂立「向橫琴島澳門大學新校區供應及安裝動物實驗室實驗動物養殖系統」的合同，金額為\$7,484,927.70（澳門幣柒佰肆拾捌萬肆仟玖佰貳拾柒元柒角），並分段支付如下：

2013年 \$ 2,245,478.00

2014年 \$ 5,239,449.70

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.01、次項目3.021.165.15的撥款支付。

三、二零一四年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一三年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一三年十月四日

行政長官 崔世安

1. É concedida à Venetian Macau, S.A., a título excepcional, a isenção do pagamento do imposto complementar de rendimentos, relativamente aos lucros gerados pela exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos em casino.

2. A isenção referida no número anterior tem a duração de 5 anos, com início no exercício de 2014 e termo no exercício de 2018.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2014.

3 de Outubro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2013

Tendo sido adjudicado à Companhia de Tecnologia Kai Ying (Macau) Limitada o «Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Criação de Cobaias para o Laboratório de Animais no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Tecnologia Kai Ying (Macau) Limitada, para o «Fornecimento e Instalação dos Sistemas de Criação de Cobaias para o Laboratório de Animais no Novo Campus da Universidade de Macau na Ilha da Montanha», pelo montante de \$ 7 484 927,70 (sete milhões, quatrocentas e oitenta e quatro mil, novecentas e vinte e sete patacas e setenta avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....\$ 2 245 478,00

Ano 2014.....\$ 5 239 449,70

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.01, subacção 3.021.165.15, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2013, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

4 de Outubro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 322/2013 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的規定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年十一月一日起，發行並流通以「澳門中國書畫前輩名家」為題，屬特別發行之郵票，面額與數量如下：

二元.....	200,000枚
含面額十二元郵票之小型張.....	200,000枚

二、上款所指的郵票發行數量中，其中十五萬套印刷成七萬五千張小版張，當中一萬八千七百五十張將保持完整，以作集郵用途；其餘五萬套印刷成五萬張小版張。

二零一三年十月八日

行政長官 崔世安

第 323/2013 號行政長官批示

鑑於判給振鑫建築設計有限公司提供「編製E2區LT7地段直升機維修庫及升降坪工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與振鑫建築設計有限公司訂立提供「編製E2區LT7地段直升機維修庫及升降坪工程計劃」服務的合同，金額為\$6,690,000.00（澳門幣陸佰陸拾玖萬元整），並分段支付如下：

2013年.....	\$ 2,341,500.00
2014年.....	\$ 3,679,500.00

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 1 de Novembro de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão extraordinária de selos designada «Caligrafia e Pintura Chinesa — Artistas Ilustres de Macau», nas taxas e quantidades seguintes:

\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
\$ 2,00	200 000
Bloco com selo de \$ 12,00	200 000

2. Da totalidade da tiragem dos selos acima referida, 150 000 séries serão impressas em 75 000 folhas miniatura, das quais 18 750 serão mantidas completas para fins filatélicos, sendo as restantes 50 000 séries impressas em 50 000 folhas miniatura.

8 de Outubro de 2013.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2013

Tendo sido adjudicada à Companhia de Arquitectura e Design Chan Kam Limitada a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades do Hangar de Manutenção de Helicópteros e da Plataforma de Aterragem de Helicópteros (Helipad) na Zona E2 LT7», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Companhia de Arquitectura e Design Chan Kam Limitada, para a prestação dos serviços de «Elaboração do Projecto de Arquitectura e Especialidades do Hangar de Manutenção de Helicópteros e da Plataforma de Aterragem de Helicópteros (Helipad) na Zona E2 LT7», pelo montante de \$ 6 690 000,00 (seis milhões, seiscentas e noventa mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2013.....	\$ 2 341 500,00
Ano 2014.....	\$ 3 679 500,00

2015年 \$ 535,200.00

Ano 2015.....\$ 535 200,00

2016年 \$ 133,800.00

Ano 2016.....\$ 133 800,00

二、二零一三年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.01、次項目8.053.014.01的撥款支付。

2. O encargo referente a 2013 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.01, subacção 8.053.014.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一四年至二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

3. Os encargos referentes aos anos de 2014 a 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

四、二零一三年至二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2013 a 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

二零一三年十月八日

8 de Outubro de 2013.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

第 227/2013 號社會文化司司長批示

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 227/2013

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第9/2006號法律《非高等教育制度綱要法》第十條第二款、第十一條及第二十二條，第6/1999號行政法規第五條第一款（一）項及第二款，連同經第29/2011號行政命令修改的第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º e nos artigos 11.º e 22.º da Lei n.º 9/2006 (Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior), na alínea 1) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, alterada pela Ordem Executiva n.º 29/2011, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

一、核准高中職業技術正規教育的健康照顧課程計劃，該計劃載於本批示的附件並作為本批示的組成部份。

1. É aprovado o plano curricular do Curso de Cuidados de Saúde do ensino secundário complementar técnico-profissional da educação regular, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

二、健康照顧課程將在實施正規教育的教育暨青年局屬下學校中開辦。

2. O Curso de Cuidados de Saúde será ministrado em escola dedicada à educação regular dependente da Direcção dos Serviços de Educação e Juventude.

三、有關職業技術教育法規的規定，尤其九月十六日第54/96/M號法令，經作出適當配合後，適用於健康照顧課程。

3. As disposições sobre os diplomas legais do ensino técnico-profissional, designadamente o Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro, aplicam-se ao Curso de Cuidados de Saúde, com as devidas adaptações.

四、健康照顧課程的定義及指引總方針，按照下列專業特徵訂定：於完成課程時，學員應具備投身健康照顧範疇的職業活動所需的能力，尤其是提供健康照顧的基本知識，以及掌握溝通、協助和支援的技巧。

4. A definição e as linhas gerais de orientação do Curso de Cuidados de Saúde estruturam-se com base num perfil profissional em que, no final do curso o aluno deve possuir as competências necessárias para o exercício da actividade profissional na área de cuidados de saúde, designadamente os conhecimentos básicos relativos à prestação de cuidados de saúde, bem como o domínio de técnicas de comunicação, auxílio e assistência.

五、為了繼續升學及投身職業生涯的目的，健康照顧課程授予高中教育證書及健康照顧技術員證書。

六、本批示自二零一四/二零一五學校年度起生效。

二零一三年九月三十日

社會文化司司長 張裕

5. Para efeitos de continuação de estudos e de actividade profissional, o Curso de Cuidados de Saúde confere um diploma de ensino secundário complementar e um certificado de Técnico de Cuidados de Saúde.

6. O presente despacho produz efeitos a partir do ano escolar 2014/2015.

30 de Setembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

健康照顧課程

Curso de Cuidados de Saúde

培訓領域 Componentes de Formação	培訓內容 Conteúdos de Formação	課時 (小時) Carga Horária (Horas)						合共 Total
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)	
社會文化 Sócio-Cultural	中國語言及文化 Língua e Cultura Chinesa	200	5	200	5			400
	葡萄牙語言及文化 Língua e Cultura Portuguesa	80	2	80	2			160
	個人及社會發展 Desenvolvimento Pessoal e Social	40	1	40	1			80
	數學 Matemática	160	4	160	4			320
	人文及社會科學 Ciências Humanas e Sociais	160	4	160	4			320
	體育 Educação Física	80	2	80	2			160
	合共 Subtotal		720		720			1440
專業科技與實踐 Tecnológico-Profis- sional e Prática	專業英語 Inglês Técnico	80	2	80	2	120	3	280
	健康照顧實務 Prática de Cuidados de Saúde	160	4	160	4	240	6	560
	人體結構與功能 Estrutura e Funcionamento do Corpo Humano	40	1	40	1			80
	健康常識推廣技巧 Técnicas de Divulgação de Conhecimentos Gerais na Área da Saúde	80	2	—	—			80
	協助和支援的技巧 Técnicas de Auxílio e Assistência	40	1	—	—			40
	社會學基礎 Iniciação à Sociologia	80	2	—	—			80
	食物與健康 Alimentação e Saúde	—	—	40	1			40

培訓領域 Componentes de Formação	培訓內容 Conteúdos de Formação	課時 (小時) Carga Horária (Horas)						合共 Total
		高一 1.º Ano	(a)	高二 2.º Ano	(a)	高三 3.º Ano	(a)	
專業科技與實踐 Tecnológico-Profis- sional e Prática	老年健康照顧基礎 Iniciação aos Cuidados de Saúde a Idosos	—	—	80	2			80
	身體評估入門 Princípios Básicos de Avaliação Física	—	—	—	—	40	1	40
	急救技能 Técnicas de Primeiros-Socorros	—	—	80	2			80
	職安健知識 Segurança e Saúde Ocupacional	—	—	—	—	40	1	40
	健康照顧課題研討 Discussão Temática de Cuidados de Saúde	—	—	—	—	40	1	40
	合共 Subtotal		480		480		480	1440
總計 Total		2400			480	2880		
專業實習 Estágio Profissional	實習一般在實際工作環境中進行。 Em regra o estágio é realizado em contexto real de trabalho. 鑑於九月十六日第54/96/M號法令第十三條第一款及第二款之規定，實習課得以模擬實踐及實際實踐之形式進行。 Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro, o estágio pode revestir a forma de actividades práticas simuladas e de actividades práticas reais. 實習活動應與本課程的內容相符。 O estágio deve integrar o exercício de actividades que envolvam as matérias do próprio curso.					720	720	
總計 Total						1200	3600	
專業能力考試 Prova de aptidão profissional								

a) 屬指引性的每週時間表的課時，因要視乎有關課程的性質及根據九月十六日第54/96/M號法令附件II f) 項的規定而定。

Tempos lectivos orientadores do horário semanal em função da natureza dos cursos e do disposto na alínea f) do Anexo II do Decreto-Lei n.º 54/96/M, de 16 de Setembro.

第 231/2013 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第123/2009號行政命令第一款的規定，作出本批示。

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 231/2013

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com o n.º 1 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

確認華僑大學開辦的藝術設計（動漫）專業學士學位補充課程為澳門特別行政區帶來利益，並許可該課程按照本批示附件的規定和條件運作，該附件為本批示的組成部分。

二零一三年九月三十日

社會文化司司長 張裕

附件

- 一、 高等教育機構名稱及 華僑大學
總址： 中華人民共和國福建省泉州市
- 二、 本地合作實體的名稱： 澳門業餘進修中心
- 三、 在澳門的教育場所名稱 澳門業餘進修中心
及總址： 澳門新口岸外港填海區
羅馬街八十五號建興龍
廣場三樓
- 四、 高等教育課程名稱及 藝術設計（動漫）專業學士
所頒授的學位、文憑或 學位補充課程
證書： 學士學位
- 五、 課程學習計劃：

科目	種類	學時	學分
第一學年			
視聽語言	必修	56	3
影視作品賞析	"	52	3
動畫分鏡頭與分鏡頭故事腳本	"	56	3
運動規律與時間掌握	"	52	3
透視與製圖技術	"	52	3
線描	"	52	3
原畫設計	"	52	3

É reconhecido o interesse para a Região Administrativa Especial de Macau e autorizado o funcionamento do curso complementar de licenciatura em *Design em Artes*, variante em Animação, ministrado pela *Huaqiao University*, nos termos e nas condições constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

30 de Setembro de 2013.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

ANEXO

1. Denominação da instituição de ensino superior e respectiva sede: *Huaqiao University*, sita na Cidade de Quanzhou, Província de Fujian da República Popular da China.
2. Denominação da entidade colaboradora local: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau.
3. Denominação e sede do estabelecimento de ensino em Macau: Centro Amador de Estudos Permanentes de Macau, sito na Rua de Roma, n.º 85, Plaza Kin Heng Long, 3.º andar, NAPE, Macau.
4. Designação do curso superior e grau académico, diploma ou certificado que confere: **Curso Complementar de Licenciatura em *Design em Artes*, variante em Animação**
Licenciatura
5. Plano de estudos do curso:

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
I.º Ano			
Linguagem Audiovisual	Obrigatória	56	3
Análise de Produtos de Televisão e Filmes	»	52	3
Quadrinhos de Animação e <i>Storyboard</i>	»	56	3
Regularidade de Movimento e Controlo de Tempo	»	52	3
Técnicas de Perspectiva e Desenho	»	52	3
Linhas Pintadas	»	52	3
<i>Design da Pintura Original</i>	»	52	3

科目	種類	學時	學分
第二學年			
三維電腦動畫技術(一):建模	必修	56	3
三維電腦動畫技術(二):材質和高級渲染	"	56	3
虛擬展示動畫	"	56	3
新媒體藝術	"	56	3
二維動畫美術設計	"	52	3
數字攝像技術	"	52	3
數字合成特效	"	52	3
第三學年(上學期)			
商業插畫	必修	52	3
影視廣告創意賞析	"	52	3
畢業設計	"	200	10

註:

- 1) 本課程期限為兩年半。
- 2) 本課程授課形式為面授。
- 3) 本課程以兼讀制形式運作。

六、開課日期:二零一三年十一月

七、完成本課程而取得的文憑,不排除必須根據關於學歷審查的現行法例進行確認。

Disciplinas	Tipo	Horas	Unidades de crédito
2.º Ano			
Tecnologias de Animação em 3D I - Modelação	Obrigatória	56	3
Tecnologias de Animação em 3D II - Materiais e Renderização Avançada	»	56	3
Animação na Mostra Virtual	»	56	3
Arte de Novos Media	»	56	3
Design Artístico de Animação em 2D	»	52	3
Técnicas de Fotografia Digital	»	52	3
Efeitos Especiais da Composição Digital	»	52	3
3.º Ano (1.º Semestre)			
Ilustração Comercial	Obrigatória	52	3
Análise de Criatividade de Publicidade em Televisão e Filmes	»	52	3
Projecto Final em Design	»	200	10

Nota:

- 1) A duração do curso é dois anos e meio.
- 2) O curso é leccionado na modalidade de ensino presencial.
- 3) O curso funciona em regime de tempo parcial.

6. Data de início do curso: Novembro de 2013

7. O diploma obtido após a conclusão deste curso não exclui a necessidade de confirmação nos termos da legislação em vigor relativa à verificação de habilitações académicas.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$26.00

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 26,00